



ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARUAMA  
PODER EXECUTIVO

CÂMARA

LEI Nº 2.588 DE 13 DE NOVEMBRO DE 2023.

Câmara Municipal de Araruama  
Protocolo sob o nº 4214  
Livro nº 14 / 11 / 2023  
Em 14 / 11 / 2023  
Ass.: [assinatura]

**EMENTA: INSTITUI NO CALENDÁRIO ANUAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARUAMA A CAMPANHA 'AQUEÇA SEU CORAÇÃO'.**

(Projeto de Lei nº 37, de autoria do Vereador Armando Polati).

A **PREFEITA DO MUNICÍPIO DE ARARUAMA**, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal de Araruama aprovou e ela sanciona e promulga a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica instituída no Município de Araruama a campanha "AQUEÇA SEU CORAÇÃO", a realizar-se no terceiro domingo do mês de junho, anualmente.

**Art. 2º**. A Campanha "AQUEÇA SEU CORAÇÃO", consistirá na conscientização da necessidade das doações de roupas e acessórios de inverno, que serão repassadas as pessoas comprovadamente em situação de vulnerabilidade social.

**Art. 3º**. O Poder Executivo e a Câmara Municipal poderão fazer uma ampla divulgação da campanha na criação de sites eletrônicos e redes sociais, bem como nos meios de comunicação credenciados.

**Art. 4º**. Fica a cargo do CRAS (Centro de Referência de Assistência Social) e SEPOL (Secretaria de Política Social, Trabalho e Renda) receber as doações.

**Art. 5º**. Todas as roupas e acessórios arrecadados serão direcionados ao órgão competente para o cumprimento desta Lei. Fica a cargo do CRAS e SEPOL, a arrecadação e a distribuição das doações.

**Art. 6º**. As doações que não foram utilizadas serão destinadas a igrejas, asilos, etc., ficando a cargo da SEPOL a destinação do mesmo.

**Art. 7º**. Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita, 13 de novembro de 2023.

Livia Bello  
'Livia de Chiquinho'  
Prefeita